

**4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 06/2021,  
CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E TOTVS S.A.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e com qualidade, conforme justificativas do Gestor do DETIN.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo do contrato 06/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento (23/02/2025), nos termos da sua Cláusula Segunda c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 113, do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS, tudo conforme justificativa apresentada pelo Gestor do DETIN, com reajuste de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato será reajustado em **4,2376%** sendo calculado pelo IPCA, passando o contrato para o valor por hora de **R\$ 275,29** (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e anual de **R\$ 137.645,00** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 19 de dezembro de 2024.

[Redacted]  
*Hideraldo Henrique Silva*  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted]  
Diretor  
CEASAMINAS

[Redacted]  
**TOTVS S.A.**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Redacted]  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

[Redacted]  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

[Redacted]  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas